

CNM 086041.2.0001843-29

PALOTINA, 24 / 04 / 80

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

REGISTRO
1843

FOLHA
1

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Do LOTE RURAL Nº 42, do 34º Perímetro, 1a. Parte da Fazenda Britânia, Município de Palotina-PR, com a área de 247.600 m2, com os limites seguintes: NORTE, Colônia Rural nº 41; SUL, com a Colônia nº 43; LESTE, com a Colônia nº 35; OESTE, com o lote nº 50. PROPRIETÁRIO: GONÇALVES PEDRO DA SILVA, CPF. nº 015.489.219-04, brasileiro, casado, sendo agricultor, residente em Palotina-PR. TÍTULO AQUISITIVO Transcrição nº 22.929, fls. 164, do livro 3-O do Registro de Imóveis de Toledo, Pr.

O Oficial Designado: *J. Flauvigny*

R.1-1843 - Palotina, 24 de abril de 1980. DEVEDOR: GONÇALVES PEDRO DA SILVA e sua esposa CLEMENTINA M. DA SILVA, CPF. nº 015.489.219-04, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Palotina-PR. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Palotina-PR. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária de 1º Grau, emitida em data de 24 de abril de 1980. VALOR: Cr\$ 365.000,00. VENCIMENTO: 20 de novembro de 1984, com juros de 5% ao ano, sendo de 33% ao ano a correção monetária, exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação. -x-x-x-

O Oficial Designado: *J. Flauvigny*

AV.2-1843 - Palotina, 06 de abril de 1982. Conforme Carta expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência de Palotina-PR, em data de 05/04/82, fica cancelada a Hipoteca registrada sob o nº R.1-1843. -x-

O Oficial Designado: *Ch. Schubert*

R.3-1843 - Palotina, 20 de maio de 1982. TRANSMITENTE: GONÇALVES PEDRO DA SILVA e sua esposa CLEMENTINA MONTANHA DA SILVA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Vila Maripá, Palotina-PR, CPF. nº 015.489.219-04. ADQUIRENTE: OSCAR BELMIRO KLEIN IBING, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Vila Maripá, Palotina-PR, CPF. nº 107.513.519-20. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 03 de maio de 1982, nas notas do Tabelião Darcy Ioris, do Distrito de Vila Maripá Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, às fls. 007, do livro nº 11-A. VALOR: Cr\$ 6.000.000,00. Cadastro do INCRA nº 721158 049883; área 24,7; módulo 18, 0; nº de módulos 1,36; FMP. 15,0. Foi apresentado o Certificado de Quitação para com o FUNRURAL nº 295893, expedido em Palotina-PR. Talão de Sisa nº 2659318-3. Custas: Cr\$ 24.640,00. -x-

O Oficial Designado: *Ch. Schubert*

R-04-M-1843-Palotina, 13/11/95-Prot:-69.445:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/40099-0, emitida em 14/09/95, por LUIZ // CARLOS KLEIN IBING, na qual comparecem como intervenientes hipotecantes, os proprietários OSCAR BELMIRO KLEIN IBING e sua mulher ALADIA - BRAUN KLEIN IBING, ele representado por seu procurador Luiz Carlos - Klein Ibing, conforme procuração que fica arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de 1º GRAU, ao Credor BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade, para garantia de crédito no valor de R\$ 29.994,81 destinado ao financiamento de Custeio de lavoura de MILHO, no período agrícola de Agosto-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

MATRÍCULA
1843

FOLHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

to/95 à Março/96; Com vencimento para 02 de Maio de 1.996, tudo nos //
termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., deste Ofício -
sob nº 16.498.- CCIR expedido pelo Incra sob nº 721.158.049.883-0.- //
Área Total:- 24,7 - FMP:- 2,0 - ITR/94-quitado.- Certidão negativa //
ref.a ônus florestais sob nº 948/95, expedida pelo IAP-Toledo.- Obri-
ga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora re-
gistrada.- Dou fé.- *que*

/R-05-M-1.843-Palotina, 16/01/96-Prot:-70.119:- Pela Nota de Crédito
Rural nº 94/40030-X, emitida em 24/03/94, registrada sob nº 15.277,-
livro 03-Aux., deste Ofício, com ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, emitido em
24/09/95, por LUIZ CARLOS KLEIN IBING, comparecendo como intervenien-
tes hipotecantes os proprietários - OSCAR BEIMERO KLEIN IBING e sua
mulher ALADIA BRAUN KLEIN IBING, o imóvel objeto da presente matricu-
la, foi dado em hipoteca cédular de SEGUNDO GRAU, ao Credor - BANCO
DO BRASIL S/A, Agência desta cidade, para garantia de crédito no va-
lor de R\$ 23.931.198,72 destinado ao financiamento de Custeio de la-
voura de milho, no período agrícola de Janeiro/Julho 94.- Com venci-
mento para 31 de Agosto de 1.994.- Financiador e Financiados tem jus-
to e acordado, neste ato fixar o vencimento do percentual ora renego-
ciado, para 02/05/97.- Financiador e Financiados renegociam na forma
da Resolução 2164, de 19/06/95 do Conselho Monetário Nacional e nas
demais condições ora acordadas, o valor de R\$ 38.994,43 corresponden-
te a 100,00% das parcelas com vencimento em 31/08/94.- Sem prejuízo
do vencimento ora estipulado, o Financiados obriga-se a recolher ao
Financiador, em amortização desta dívida, 02 prestações, vencíveis -
em 02/05/96 e em 02/05/97, de valores correspondentes ao resultado -
da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo
número de prestações a pagar, de forma que, com o pagamento da últi-
ma prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste Instru-
mento de Crédito.- Tendo em vista a substituição de garantia o ins-
trumento de Crédito passa denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA.- tu-
do nos termos da AV-02-R-15.277, livro 03-Aux., deste Ofício.- CCIR ex-
pedido pelo Incra sob nº 721.158.048.883-0.- Área Total:- 24,7 - FMP
2,0 - ITR/94-quitado.- Certidão negativa ref.a ônus florestais sob -
nº 948/95, expedida pelo IAP-Toledo.- Obrigam-se as partes pelas de-
mais cláusulas e condições da cédula e Aditivo ora registrados.- Dou
fé.- *que*

AV-06-M-1.843 - Prot:- 87.942 de 05/10/2.000:- Conforme carta expedida pelo credor - Banco do
Brasil S/A, Agência desta cidade, em data de 02/10/2.000, firmada por Nivaldo Augusto Lobato
Júnior Gerente de Agência, com firma reconhecida pelo Notariado Xavier, desta cidade, procedo as
baixas das cédulas, ficando canceladas as hipotecas de 1º e 2º Graus, objeto dos Rs-04 e 05, desta
matrícula.- Custas:- 63 VRC - R\$ 4,72.- FUNREJUS.- Isento.- Palotina, 05 de Outubro de 2.000.-
Dou fé.- *que*

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

PALOTINA, 24 / Abril / 1.980.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
1.843

FICHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

continuação da ficha 01 verso...

AV-07-M-1.843 - Prot: 94.053 de 03/09/2.002:- ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO:- Nos termos do Atestado expedido pela Prefeitura Municipal de Maripá, faço esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está localizado no **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, desta Comarca, instalado em 01/01/93, Ata nº 001 de sessão solene de instalação arquivada nesta Serventia e conforme Lei nº 9.226/90, de 17/04/90, devidamente assinada pelo Governador do Estado do Paraná, Álvaro Dias, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3246, em data de 18/04/90.- Custas:- 60 VRC- R\$ 4,50.- FUNREJUS - Não incide.- Palotina, 03 de Setembro de 2.002.- Dou fé.

R-08-M-1.843 - Prot: 94.054 de 03/09/2.002:- HIPOTECA:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60362-2, emitida em 03/09/2.002, por **LUIZ CARLOS KLEIN IBING**, na qual comparecem como **Intervenientes Hipotecantes** os proprietários - **OSCAR BELMIRO KLEIN IBING** e sua mulher **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cédular de **PRIMEIRO GRAU**, ao Credor - **BANCO DO BRASIL S.A.**, Agência de Palotina-PR, para garantia de crédito no valor de R\$ 179.197,11 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), acrescida dos encargos devidos, em moeda corrente, valor do crédito deferido pela Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662, de 21/06/1971, através da aprovação da proposta nº 0959-8313, de 26/06/2.002, apresentada pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de seu agente financeiro, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, para aplicação na forma do orçamento abaixo e que será utilizado, observadas as normas operacionais e a programação financeira da FINAME, em 1 (uma) parcela, mediante pagamento a favor de John Deere Brasil S/A, endereço: Horizontina-RS, CNPJ nº 89.674.782/0001-58 ou à sua ordem para atender exclusivamente ao financiamento da compra de 01 Colheitadeira, marca John Deere, modelo 1550, ano de fabricação 2.002, nº de série CQ1550A044932, equipada com plataforma de corte, marca John Deere, modelo 323 flexível master, ano de fabricação 2.002, nº de série CQ0323A032668, no valor total de R\$ 199.107,90; Com vencimento final para 15 de Junho de 2.010, tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia, sob nº **26.253**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.049.883-0.- Dados do Imóvel Rural:- Nome:- Lote 42 - 34 Perímetro - Mod. rural (ha):- 15,9.- Nº mod. rurais:- 1,55.- Mod. Fiscal(ha):- 18.- Nº mod. fiscais:- 1,37.- Fração Mínima de Parcelamento (ha):- 2,0.- Classificação do Imóvel:- Pequena Propriedade Produtiva.- Área total (ha):- 24,7.- Área registrada (ha):- 24,7.- b) Declaração do proprietário firmada sob as penas da Lei, declarando não haver débitos relativos ao imóvel, referente aos últimos cinco exercícios do ITR.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.437.394-4.- c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 111383, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 47,25 (CPC-R\$ 3,50).- FUNREJUS - Não incide.- Palotina, 03 de Setembro de 2.002.- Dou fé.

AV-09-M-1.843 - Prot: 94.972 de 22/10/2.002:- ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, instruído com a Certidão de Casamento nº 187, fls. 187, do livro nº B-001, do SRC deste Município de Palotina-PR, faço esta averbação, para constar que a Separação Consensual do casal - **Oscar Belmiro Klein Ibing** e **Aladia Braun Klein Ibing**, em cumprimento do Mandado Judicial expedido pelo Dr. Fabiano Macedo da Costa Barros, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Palotina-PR, extraído dos autos 159/2002,

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

MATRÍCULA 1.843	FICHA 02 Verso	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
--------------------	----------------------	-----------------------------

decretado por sentença pelo Dr. Bianor Bottega, em 14/05/2.002, em virtude da qual a separanda continuará a usar o nome de casada, ou seja "**ALADIA BRAUN KLEIN IBING**", tudo conforme consta na averbação feita em data de 17/09/2.002, à margem do referido termo de casamento; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 4,50.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fé.

R-10-M-1.843 - Prot:94.973 de 22/10/2.002:- FORMAL DE PARTILHA- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 22 de Maio de 2.002, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca de Palotina-PR, estando devidamente assinado pelo Dr. Bianor Bottega, Juiz de Direito, extraído dos Autos nº 159/2.002, de Ação de Separação Judicial Consensual, em que são partes **Oscar Belmiro Klein Ibing e Aladia Braun Klein Ibing**, homologado por sentença proferida em data de 14/05/2.002, a qual já transitou em julgado, na partilha dos bens do casal, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, **FOI ATRIBUÍDO EXCLUSIVAMENTE** a cônjuge virago **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, brasileira, agricultora, portadora da CI. RG nº 842.172-PR e inscrita no CPF sob nº 834.166.099-72, residente e domiciliada na Rua Cascavel, s/nº, em Vila Candeia, no Município de Maripá-PR, pelo valor de R\$ 148.560,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), a qual continuará a usar o nome de casada.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - não incide, cfe. Guia nº 1467, expedida pela Prefeitura do Município de Maripá-PR.- b) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.049.883-3.- Dados do Imóvel Rural:- Lote rural nº 42 do 34º Perímetro.- Mod. Rural (ha):- 15,9.- Nº Mod. Rurais:- 1,55.- Mod. Fiscal (ha):- 18.- Nº Mod. Fiscais:- 1,37.- F. Min. Parc. (ha):- 2,0.- Classificação do Imóvel:- Pequena Propriedade Produtiva.- Área Total (ha):- 24,7.- Área Registrada (ha):- 24,7.- c) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob nº 5.671.433, emitida pela ARF de Toledo-PR.- Número do imóvel na Receita Federal:- 0.796.930-9.- d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 119297, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- **Observação:- O imóvel objeto da presente matrícula, permanece gravado com ônus de Hipoteca Censual de Primeiro Grau, em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-08, desta matrícula.- Tit. Aquis:- R-03, desta matrícula.- Custas:- 4.312 VRC-R\$ 323,40 (CPC-R\$ 3,50).- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 22 de Outubro de 2.002.- Dou fé.**

AV-11-M-1.843 - Prot:98.195 de 09/09/2.003:- Através do **Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0579090018071 (referente ao imóvel receptor da Reserva Florestal Legal)** arquivado nesta Serventia, e conforme requerimento do proprietário do imóvel denominado lote rural nº 42, integrante da 1ª Parte da Fazenda Britânia, com área de 24,7600 hectares, localizado no 34º Perímetro, no Município de Maripá-PR, objeto da presente matrícula, **FICA GRAVADA** como **Reserva Florestal Legal** deste imóvel, a área de **3.1062 hectares**, correspondendo a **12,55%** da área total do imóvel.- A área de Reserva Florestal Legal fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, nos termos de Legislação Florestal vigente, permitindo-se alguma utilização desde que previamente autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná.- O proprietário deste imóvel, firma o presente Termo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- E mais para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, fica registrado que a área de **1.8458 hectares**, correspondendo a **7,45%** da área total deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº A-2, 1ª Parte da Colônia Rio Quarto, localizado em Diamante do Oeste, na Gleba 03, no Distrito de Sede, no Município de Diamante do Oeste, constante da matrícula nº 14.403, livro 02, 1º Ofício do CRI da Comarca de Matelândia, cujo proprietário assina o compromisso de conservação da área, conforme determinado pela Legislação Ambiental vigente e também assina o presente Termo como

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

PALOTINA, 24 / Abril / 1.980.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA
1.843

FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

continuação da ficha 02 verso...

anuente.-O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal, foi localizada na propriedade, conforme mapa/croqui em anexo que acompanha e é parte integrante do presente termo.- O presente Termo de Compromisso tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do Art. 5º da Lei nº 7.347/85 e Art. 585, inc. VII do CPC.- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso sujeitará o compromissário ao pagamento de multa no valor de 4.952,00 UFIR's ou outro índice que venha substituí-lo, independente de outras implicações legais.- Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para elidir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente Termo.- Ficando uma via do Termo ora averbado, arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- ART nº 1700736510070.- Custas:- 630 VRC-R\$ 66,15.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 09 de Setembro de 2.003.- Dou fé.-

AV-12-M-1.843 - Prot:-102.043 de 12/01/2.005:- HIPOTECA:- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula objeto do **R-08**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido em 13/12/2.004, faço esta averbação para constar que permanece vinculada a Hipoteca de Primeiro Grau, objeto do R-08, da presente matrícula.- Assim ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; ficando uma via do aditivo que instruiu a liberação, arquivada nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC - R\$ 6,61.- FUNREJUS - não incide.- Palotina, 12 de Janeiro de 2.005.- Dou fé.-

R-13-M-1.843 de 20/04/2.010 - Prot:-117.198 de 20/04/2.010:- HIPOTECA:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 20/01138-5, emitida em Céu Azul-PR 03/11/2.009 por - **LUIZ CARLOS KLEIN IBING**, na qual comparece como Interveniente Garante - **ALADIA BRAUN KLEIN IBING**, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Hipoteca de SEGUNDO GRAU, ao Credor - **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/4230-76, por sua Regência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais de Cascavel-PR, para garantia de crédito no valor de R\$ 129.798,57 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), em moeda corrente.- O crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao pagamento das parcelas vencidas em 05/06/2009, das operações nºs 20/60362-2 e 40/02670-1, anteriormente contratada com o Banco do Brasil, cujos saldos vincendos continuam vinculados às operações originais, valores estes reconhecidos como líquidos, certos e exigíveis, com a intenção de novar, concernentes às operações a seguir indicadas:- Linha de crédito Finame Moderfrota; contrato nº 20/60362-2; controle 13/78322-X; saldo R\$ 50.000,79 e Linha de crédito Finame Moderfrota; contrato nº 40/02670-1; controle 13/78465-X; saldo R\$ 79.797,78, totalizando R\$ 129.798,57; Com vencimento final para 15 de Junho de 2.014; tudo nos termos constantes do registro feito no livro 03-Aux., desta Serventia sob nº **34.146**.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) CCIR - expedido pelo Incra sob nº 721.158.049.883-0.- Dados do Imóvel Rural:- Nome:- Lote Rural NR 42 do 34 Perímetro.- Área Total (ha):- 24,7000.- Classificação Fundiária:- Pequena Propriedade Produtiva.- Mod. Rural (ha):- 16,0389.- Nº Mod. Rurais:- 1,54.- Mod. Fiscal (ha):- 18,0000.- Nº Mod. Fiscais:- 1,3700.- FMP (ha):- 2,0000.- Registrada (ha):- 24,7000; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal e Ministério da Fazenda sob nº 6F8C.E579.0DE5.A6DC.- Número do Imóvel na Receita Federal:- 0.796.930-9; c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 635227, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada.- Custas:- 630 VRC - R\$ 66,15.- FUNREJUS - R\$ 259,60, pago em 15/04/2.010.- Código de Unidade Arrecadadora:- 100020201 (referente a este e a outros imóveis).- Palotina, 20 de Abril de

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

MATRÍCULA 1.843	FICHA 3 Verso	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
---------------------------	----------------------------	-----------------------------

2.010.- Dou fé.- *Shiopette*

AV-14-M-1.843 de 25/04/2.011 - Prot:-120.530 de 20/04/2.011:- ADITIVO:- Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação nº 001 à cédula objeto do **R-13**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido aos 22/02/2.011, em Palotina-PR.- O presente instrumento, tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **Ajuste** - O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 142.992,97** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), posição em 22/02/2011, aí compreendidos capital, encargos financeiros e demais acessórios.- **Alteração do Prazo de Vencimento** - o Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo **vencimento em 20 de Fevereiro de 2.016.- Encerramento** - Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 25 de Abril de 2.011.- Dou fé.- *Shiopette*

AV-15-M-1.843 de 25/04/2.011 - Prot:-120.531 de 20/04/2.011:- ADITIVO:- Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação nº 002 à cédula objeto do **R-08**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido aos 22/02/2.011, em Palotina-PR.- O presente instrumento, tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **Ajuste** - O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 117.066,09** (cento e dezessete mil, sessenta e seis reais e nove centavos), posição em 22/02/2011, aí compreendidos capital, encargos financeiros e demais acessórios.- **Alteração do Prazo de Vencimento** - o Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo **vencimento em 20 de Fevereiro de 2.016.- Encerramento** - Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 25 de Abril de 2.011.- Dou fé.- *Shiopette*

AV-16-M-1.843 de 29/11/2.012 - Prot:-126.107 de 27/11/2.012:- ADITIVO:- Procede-se esta averbação nos termos do Aditivo nº 002 de Retificação e Ratificação à cédula objeto do **R-13**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido aos 22/11/2.012, em Palotina-PR.- O presente instrumento, tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:-** Achando-se, em 15 de março de 2012, a dívida elevada a R\$ 153.700,08, o Financiador e o Financiador têm justo e acordado, no ato, prorrogar integralmente a parcela com vencimento fixado em 15/03/2012, diluindo o valor de capital e encargos financeiros proporcionalmente nas próximas quatro parcelas vincendas, de forma que os novos valores serão exigidos como segue: em cinco parcelas, nos seguintes valores e vencimentos: a) R\$ 19.133,90 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), em 15/03/2013; b) R\$ 19.133,92 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), em 15/03/2014; c) R\$ 19.133,92 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), em 15/03/2015; d) R\$ 19.133,92 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), em 15/02/2016; e) R\$ 77.164,42 (setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em 20/02/2016. Cada Parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais) estabelecidos na Cláusula Encargos Financeiros descrita no aditivo ora averbado, obrigando-se o Financiador a liquidar com a última, em 20/02/2016, todas as responsabilidades resultantes do presente título.- **ENCERRAMENTO:-** Assim ajustados, Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

PALOTINA, 24/Abril/1980

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA

1.843

FICHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

a cédula ora aditada, bem como o aditivo ora averbado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquela se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 29 de Novembro de 2.012.- Dou fé.-

AV-17-M-1.843 de 07/12/2.012 - Prot:-126.105 de 27/11/2.012:- ADITIVO:- Nos termos do Aditivo nº 003 de Retificação e Ratificação à cédula objeto do **R-08**, desta matrícula, firmado pelas partes contratantes, emitido aos 22/11/2.012, em Palotina-PR.- O presente instrumento, tem por finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo:- **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO:-** Achando-se, em 15 de março de 2012, a dívida elevada a R\$ 125.831,82 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), o Financiador e o Financiador têm justo e acordado, no ato, prorrogar integralmente a parcela com vencimento fixado em 15/03/2012, diluindo o valor de capital e encargos financeiros proporcionalmente nas próximas quatro parcelas vincendas, de forma que os novos valores serão exigidos como segue: em cinco parcelas, nos seguintes valores e vencimentos: **a)** R\$ 15.654,92 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em 15/03/2013; **b)** R\$ 15.654,94 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em 15/03/2014; **c)** R\$ 15.654,94 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em 15/03/2015; **d)** R\$ 15.654,94 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em 15/02/2016; **e)** R\$ 63.212,08 (sessenta e três mil, duzentos e doze reais e oito centavos), em 20/02/2016. Cada Parcela será acrescida dos encargos financeiros (básicos e adicionais) estabelecidos na Cláusula Encargos Financeiros descrita no aditivo ora averbado, obrigando-se o Financiador a liquidar com a última, em 20/02/2016, todas as responsabilidades resultantes do presente título.- **ENCERRAMENTO:-** Assim ajustados o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como o(s) aditivo(s) referido(s) no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquela se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito, ficando uma via do aditivo ora averbado arquivado nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 63 VRC R\$ 8,88.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 07 de Dezembro de 2.012.- Dou fé.-

AV-18-M-1.843 de 30/08/2.013 - Prot:-128.923 de 30/08/2.013:- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:- Nos termos do requerimento firmado pela proprietária - Aladia Braun Klein Ibing, com firma reconhecida pelo 1º Serviço Notarial deste Município de Palotina-PR, instruída com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento com Averbação de Separação e Anotação de Óbito matrícula nº 085951.01 55 1963 2 00001 187 0000187 33 do SRC deste Município de Palotina-PR, expedida em data de 28/08/2013, faço esta averbação para constar a alteração do estado civil da proprietária do imóvel constante da presente matrícula - **Aladia Braun Klein Ibing** de separada judicialmente para **viúva**; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 8,46.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 30 de Agosto de 2.013.- Dou fé.-

R-19-M-1.843 de 11/02/2.020 - Prot:-149.223 de 10/02/2.020, livro 1-M:- PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 07 de fevereiro de 2.020, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Sr. Angelo José Sasso - Oficial de Justiça deste Juízo, oriundo dos Autos nº 365-48.2020.8.16.0126 de **Execução de Título Extrajudicial**, entre partes, como Requerente - **FERNANDO MARCOS MINOSSO** e como Requeridos - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING, OSCAR BELMIR KLEIN IBING, FELIX**
Continua no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PR

CNM 086041.2.0001843-29

MATRÍCULA 1.843	FICHA 04	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
--------------------	-------------	-----------------------------

UMBERTO SIMONETTI, EDEVIRGES GENI SIMONETTI e EDUARDO HUMBERTO SIMONETTI, foi feita a **PENHORA**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING**, para pagamento da importância de R\$ 2.841.295,24.- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 249,66, pagas nesta ocasião.- FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000037897093-3.- Nosso Nº: 14000000005486415, no valor de R\$ 5.682,59, emitido por esta Serventia (referente a esta matrícula e outros imóveis desta Serventia).- Palotina, 11 de fevereiro de 2.020.- Dou fé.- *Heurus*

R-20-M-1.843 de 13/12/2.021 - Prot:-155.343 de 06/12/2.021, livro 1-O:- PENHORA:- Consoante Termo de Penhora, datado de 03 de dezembro de 2.021, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Palotina-PR, assinado eletronicamente pela Dra. Érika Fiori Bonatto Muller - Juíza de Direito, oriundo dos Autos nº 0001267-21.2008.8.16.0126, Classe Processual: Procedimento Comum Cível; Assunto principal: Obrigação de fazer/não fazer; Valor da Causa: R\$ 2.170.372,40 (dois milhões, cento e setenta mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), entre partes, como Autor - **CARLOS DAL'MASO** - CPF: 627.591.249-91 e **IRIO DAL'MASO** - CPF: 333.770.579-00 e como Réus - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING** - CPF: 834.166.099-72, **EDEVIRGES GENI SIMONETTI** - CPF: 333.539.139-04, **LUIZ CARLOS KLEIN IBING** - CPF: 333.997.519-15, e espólio de **OSCAR BELMIRO KLEIN IBING** - CPF: 107.513.519-20, foi feita a **PENHORA**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada - **ALÁDIA BRAUN KLEIN IBING**.- Custas:- 30%= 1.293,60 VRC - R\$ 273,42, pagas nesta ocasião.- Selo: F887J.9QqP3.Zzcn2-VKe2d.TpTHb - FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000047489264-3.- Nosso Nº: 14000000007584519, no valor de R\$ 4340,74, pago em 09/12/2021, emitido por esta Serventia (referente a esta matrícula e outros imóveis desta Serventia).- Palotina, 13 de dezembro de 2.021.- Dou fé.- *Heurus*

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.354sv.FNaj4
KuRD3.F886q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Independência, 1350, Centro - CEP: 85.950-000
Comarca de Palotina - PR

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 1.843, e servirá como certidão de **INTEIRO TEOR**.
Palotina, 08 de novembro de 2024.

Heurus

Hélio Chiapetti - Alice Teresinha Neis - Lídia dos S. G. Chiapetti - Eduardo Chiapetti
Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)